



## TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Processo Licitatório nº.: 004/2022

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº.: 002/2022**

Procedimento: Registro de Preços nº.: 002/2022

Fiscal da Ata de Registro de Preços: **Lara da Silva Pereira.**

Gestor da Ata de Registro de Preços: **Nilda Maria de Sousa Borges.**

**Objeto Contratual:** Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar das instituições municipais de educação.

Por esta rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **34.665.164/0001-50**, situada na Rua Nogueira Da Gama, nº 158, Bairro João Pinheiro, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30530-100, telefone (31) 3879-4574, e-mail [contab.psantos@gmail.com](mailto:contab.psantos@gmail.com), neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Igor Felipe Goes Bento, inscrita no CPF nº. 015.956.516-24 e RG sob nº. MG-14.443.594, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir a presente Ata de Registro de Preços, sob regência da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis Municipais vigentes, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida Ata de Registro de Preços conforme solicitado pela empresa mediante a justificativa de “enfrentando dificuldade em fornecer as mercadorias conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de forma satisfatória, e infelizmente chegamos à conclusão que não teremos capacidade técnica-operacional em realizar as entregas de mercadorias em 3 (três) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento”, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido a presente Ata de Registro de Preços.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

2.2. Fica rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S a ela vinculadas. Tornando a parte CONTRATANTE impedida de efetuar pagamentos de mercadorias pertencentes ao presente CONTRATO entregues após a rescisão.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RESCINDIDO

O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **RS154.645,70 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

É por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.,

Presidente Olegário/MG, 16 de março de 2022.

*Nilda*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS  
E TURISMO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

*Rhenys*  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO  
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: I -

*Lara da Silva Pereira*  
Lara da Silva Pereira CPF.: CPF: 081.886.346-38

II -

*Deborah Dayani Ribeiro*  
Deborah Dayani Ribeiro CPF: 014.223.776-01